

# Internacional: O princípio do arm's length no Brasil: um primeiro olhar para as empresas nacionais de capital aberto como potenciais comparáveis.

## Em resumo

Em virtude da publicação da Medida Provisória (MP) nº 1.152/22, pouco antes do final de 2022, a legislação de preços de transferência brasileira está prestes a finalmente adotar o princípio arm's length para as transações entre partes relacionadas.

A MP, que, se convertida em Lei até 1 de junho de 2023, entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 2024 para os contribuintes que não optarem pela sua adoção em 2023, está em sua maior parte alinhada com as diretrizes de preços de transferência da OCDE.

A proposta, em geral, tem sido bem recebida por empresas multinacionais que fazem negócios no Brasil. No entanto, espera-se que os contribuintes enfrentem alguns desafios práticos ao adaptar suas operações brasileiras aos modelos e procedimentos globais de preços de transferência.

Um desses desafios envolve a possibilidade de considerar empresas brasileiras como as mais adequadas para realização do teste de conformidade com o princípio arm's length, com base nos métodos baseados no lucro. O padrão normalmente adotado por outros países latino americanos é considerar empresas estrangeiras para o teste de conformidade.

Por meio da análise dos números e das margens de lucro das empresas brasileiras de capital aberto de diferentes setores, apresentamos abaixo um primeiro olhar sobre esta questão em particular.

## Contato(s)

**Carlos Linares-Garcia**  
Economista  
Monterrey

**Gustavo Sanchez-Gonzalez**  
Economista  
Bogotá

**Norma Noyola-Cedillo**  
Especialista Tributário  
Senior  
Mexico City

## Mais detalhes

Apesar de as diretrizes específicas sobre os procedimentos para aplicação dos novos métodos de preços de transferência não estarem na MP e puderem eventualmente ser disciplinadas nas normas complementares à nova Lei, é de se esperar que as autoridades fiscais brasileiras prefiram usar como comparáveis empresas nacionais quando os contribuintes aplicarem métodos de preços de transferência baseados em lucros e selecionarem um contribuinte brasileiro como parte testada.

Independentemente de as normas complementares serem específicas a ponto de tratar essa questão dos comparáveis domésticos, essa preferência provavelmente será observada na prática assim que as primeiras auditorias de preços de transferência sob o novo sistema começarem a ser conduzidas pelas autoridades fiscais brasileiras.

Ao contrário de outras jurisdições latino-americanas, o Brasil possui um mercado de ações grande e maduro (B3) que abriga o maior número de empresas de capital aberto (300+) na região. O mercado de ações brasileiro possui o dobro do número de empresas dos segundo e terceiro maiores mercados de ações da região, quais sejam, Chile e México. Assim, ele representa uma valiosa fonte de informação da qual outros países latino-americanos carecem, o que poderia dar espaço para que empresas brasileiras de capital aberto fossem utilizadas como comparáveis apropriados para testar o arm's length, desde que sejam atendidos fatores de comparabilidade devidamente reconhecidos na MP.

Neste contexto, é importante que os contribuintes e os especialistas em preços de transferência tenham conhecimento dos setores industriais que podem ter um número significativo de empresas, a fim de obter uma amostra estatisticamente confiável e considerar o nível e as faixas de lucratividade que essas empresas divulgam (e assim mitigar a necessidade de usar empresas estrangeiras como comparáveis). Pensando nisso, realizamos uma revisão geral das empresas de capital aberto no Brasil e obtivemos os seguintes resultados relevantes:

- Atualmente, existem 346 empresas de capital aberto no Brasil, sendo que 338 delas possuem informações financeiras disponíveis para o período 2020-2021.
- Destas 338 empresas, cerca de 247 são as controladoras (empresas mãe) de um grupo multinacional e as restantes são subsidiárias de um grupo de empresas ou de uma empresa;

A divisão dessas empresas, por atividade industrial, está detalhada no quadro abaixo. A maioria dessas empresas atua em três setores da indústria: manufatura (30%), finanças (20%) e gás elétrico e serviços sanitários (19,5%).

Setor	No. De Empresas	% do Total
Divisão A: Agricultura, Silvicultura e Pesca	4	1.2%
Divisão B: Mineração	5	1.5%
Divisão C: Construção	8	2.4%
Divisão D: Manufatura	104	30.8%
Divisão E: Serviços de Transportes, Comunicações, Electricidade, Gás e Sanitários	66	19.5%
Divisão F: Comércio Atacadista	10	3.0%
Divisão G: Comércio Varejista	26	7.7%
Divisão H: Finanças, Seguros e Imobiliário	67	19.8%
Divisão I: Serviços	45	13.3%
Divisão J: Administração Pública	3	0.9%
<b>Total</b>	<b>338</b>	<b>100.0%</b>

Dividindo as empresas ainda mais e calculando o Retorno Médio sobre as Vendas de 2020-2021 (razão entre a margem operacional e as vendas líquidas) para as subdivisões que contém mais de cinco empresas, as seguintes conclusões foram obtidas:

- Há um número relevante de empresas em diferentes setores em toda a economia brasileira, o que pode gerar amostras estatisticamente significativas, desde que os requisitos de comparabilidade sejam atendidos após uma análise mais aprofundada caso a caso.
- A maioria dos setores apresenta lucros saudáveis no período de análise, com algumas exceções, como o setor de Construção.
- As empresas com maiores margens de lucro estão nos setores de Mineração, Finanças e Agricultura, Silvicultura e Pesca.
- Diversos setores apresentam prejuízos operacionais na extremidade inferior da gama, como Equipamentos de Transporte, Varejo, Seguradoras e Serviços Empresariais.
- Dentro do setor de Manufatura, existem variações expressivas na lucratividade entre as subdivisões. Por exemplo, a média do Retorno sobre as Vendas da subdivisão de Equipamentos de Transporte é de 4,4%, enquanto a da subdivisão da Indústria de Metais Primários é de 16,4%.

Setor	No. de Empresas	Gama		
		Inferior	Médio	Superior
<b>Divisão A: Agricultura, Silvicultura e Pesca</b>	4	9.2%	23.6%	35.0%
<b>Divisão B: Mineração</b>	5	20.4%	26.6%	45.3%
<b>Divisão C: Construção</b>	8	-105.4%	-6.5%	10.6%
<b>Divisão D: Manufatura</b>				
<b>2000 Alimentos e Produtos Afins</b>	13	7.6%	8.3%	19.3%
2300 Vestuário e outros produtos acabados feitos de tecidos e materiais similares	7	3.6%	4.8%	5.4%
2800 Produtos químicos e Produtos Afins	15	8.7%	15.4%	19.4%
3300 Indústrias Metalúrgicas Primárias	12	10.3%	16.4%	20.4%
3500 Máquinas Industriais e Comerciais e Equipamentos de Informática	10	4.1%	11.2%	13.0%
3600 Equipamentos e componentes eletrônicos e outros equipamentos elétricos, exceto equipamentos de informática	6	9.9%	11.6%	13.4%
3700 Equipamentos de Transporte	8	-2.5%	4.4%	7.7%

Setor	No. de Empresas	Gama		
		Inferior	Médio	Superior
<b>Divisão E: Serviços de Transportes, Comunicações, Electricidade, Gás e Sanitários</b>				
4700 Serviços de Transporte	8	5.8%	12.3%	20.3%
4800 Comunicação	7	16.4%	18.1%	25.1%
4900 Serviços Elétricos, de Gás e Sanitários	43	16.8%	21.1%	35.9%
<b>Divisão F: Comércio Atacadista</b>				
5100 Comércio de Bens não Duráveis	8	2.7%	4.0%	5.9%
<b>Divisão G: Comércio Varejista</b>				
5900 Varejo	11	-8.8%	3.1%	6.7%
<b>Divisão H: Finanças, Seguro e Imobiliário</b>				
6000 Instituições Depositárias	17	27.6%	30.1%	31.6%
6200 Corretores, Revendedores, Bolsas e Serviços de Segurança e Commodities	7	22.7%	28.7%	53.1%
6300 Seguradoras	7	-1.3%	12.1%	52.0%
6500 Imóveis	29	6.0%	15.1%	48.8%
<b>Divisão I: Serviços</b>				
7300 Serviços Empresariais	21	-4.5%	5.5%	14.9%
8000 Serviços de Saúde	8	5.7%	13.8%	18.8%

O número alto de empresas de capital aberto no mercado de ações brasileiro torna aconselhável que as empresas que adotem políticas de preços de transferência de métodos baseados em lucros avaliem se as empresas nacionais de capital aberto atendem aos requisitos de comparabilidade para a transação em análise, de modo a reduzir a necessidade de usar empresas estrangeiras comparáveis cujas informações financeiras normalmente exigiriam vários ajustes de comparabilidade.

Apesar de os números acima fornecerem uma indicação preliminar dos níveis e faixas de margens de lucro que as empresas brasileiras de capital aberto divulgam em diferentes setores, eles não devem ser uma referência para a criação de preços intercompany no Brasil sem uma análise mais aprofundada caso a caso.